



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS  
**EDITAL Nº 049/2017/PROGRAD**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA/  
COOPERAÇÃO ENTRE ANDIFES E O BANCO SANTANDER - 2018.1**

A Pró-Reitoria de Graduação, através do Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB), comunica a abertura de inscrição para BOLSAS destinadas aos alunos da Universidade Federal de Sergipe participantes do Programa de Mobilidade Acadêmica/ANDIFES em outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

**1- DO OBJETO**

Em cumprimento ao Acordo de Cooperação entre a Andifes e o Banco Santander estão sendo ofertadas bolsas aos discentes em Mobilidade Acadêmica da Universidade Federal de Sergipe em outras IFES.

**2 - DAS BOLSAS**

Serão ofertadas 05 (cinco) bolsas para o período 2018.1, no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, disponibilizadas em cinco parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com início no mês de março de 2018. O pagamento será repassado ao discente até o quinto dia útil de cada mês.

**3- DA INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser efetivadas no Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB), localizado no Prédio da Reitoria, pavimento térreo, no horário das 08h às 12h – 13h às 17h, em conformidade com o cronograma apresentado no item 7.

**4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- Não ter sido bolsista deste programa em edições anteriores;
- Possuir carta de aceite do Programa de Mobilidade Acadêmica Andifes da IFES receptora.

**5- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Caso o número de candidatos seja superior ao número de bolsas, serão obedecidos os critérios abaixo, de acordo com a seguinte ordem:

- Maior carga horária integralizada;
- Maior MGP;
- Menor número de reprovações;
- Maior idade.

## 6- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Requerimento de inscrição (em anexo);
- Carta de aceite da instituição receptora;
- Comprovação de matrícula na instituição de destino (para os alunos que já estiverem em mobilidade);
- Histórico acadêmico (original e atualizado);
- Cópia do RG e CPF;
- Dados bancários completos, preferencialmente do Banco Santander, (banco, agência e **conta corrente** – sugere-se que seja apresentada cópia do cartão da conta corrente do discente). **Ressaltamos que não serão aceitas contas conjuntas, nem de terceiros ou do tipo poupança.**

## 7- ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma comissão formada por três membros da PROGRAD e obedecerá às etapas apresentadas no quadro abaixo:

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO/DATA	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1ª	<b>Período de inscrição - Entrega de documentação ao DELIB</b>	08/01/2018 a 09/02/2018	Documentos listados no item 06 e formulário disponível no anexo 01
2ª	Seleção de bolsistas	12 e 13/02/2018	
3ª	Divulgação do resultado preliminar da seleção	Até 15/02/2018	
4ª	Prazo para interposição de recurso	19 a 20/02/2018	Formulário de recurso, preenchido e assinado, o qual será disponibilizado pela secretaria do DELIB, na data prevista neste cronograma
5ª	Análise dos recursos, se houver	21/02/2018	
6ª	<b>Divulgação do resultado final</b>	Até 23/02/2018	
7ª	<b>Prazo final para envio dos dados dos bolsistas selecionados à ANDIFES</b>	02/03/2018	Documentos listados no item 06 e planilha de consolidação de bolsistas

## 8 - DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da seleção poderá fazê-lo após a divulgação do resultado preliminar, conforme especificado no cronograma do item anterior, observando os seguintes procedimentos:

- a) Comparecer ao DELIB para ter acesso e preencher o formulário de recurso específico;
- b) O formulário estará disponibilizado na própria secretaria do DELIB e deverá ser devidamente preenchido e entregue exclusivamente na referida secretaria;
- c) Não será aceito recurso por via postal, via fax, via e-mail ou ainda fora do prazo;
- d) Não serão aceitos recursos com preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do formulário.

## 9 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será afixado no mural da secretaria da Prograd e no site da UFS, na página da Prograd, na data prevista no cronograma acima. A lista dos selecionados será apresentada em ordem classificatória decrescente após a homologação dos resultados pelo DELIB.

## 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição deverá ser realizada pelo próprio discente, em caso de inscrições realizadas por terceiros, será obrigatória a apresentação de procuração. Os casos omissos serão analisados pelo DELIB.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 12 de dezembro de 2017.

**Profª Drª Lianna de Melo Torres**

Diretora do Departamento de  
Licenciaturas e Bacharelados

**Profª Drª Lívia de Rezende Cardoso**

Pró-Reitora de Graduação  
(Em exercício)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO BOLSA SANTANDER/ANDIFES  
2018.1 - PROGRAMA MOBILIDADE ACADÊMICA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:**

Nome completo:

Matrícula:

Curso na UFS:

CPF:

R.G.:

Endereço completo:

E-mail:

Telefone:

Instituição de destino:

Vigência da Mobilidade Acadêmica:

Dados bancários - Banco:                      Agência:                      Conta:

**2. ASSUNTO:**

Inscrição Seleção Bolsa Santander/Andifes do Programa de Mobilidade Acadêmica – 2018.1

**3. DOCUMENTOS ANEXADOS:**

( ) Carta de aceite original da instituição receptora

( ) Comprovante de matrícula da instituição receptora, se já estiver em mobilidade acadêmica

( ) Histórico escolar da UFS (atualizado)

( ) Cópia do R.G.

( ) Cópia do CPF

( ) Cópia de comprovante de dados bancários (do cartão ou extrato de conta)

Assinatura do estudante: \_\_\_\_\_

São Cristóvão (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.